

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO RECIFE – COMDIR

## RESOLUÇÃO Nº 11/2023

## EMENTA: EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 1º. Convocar os representantes de Organizações da Sociedade Civil com atuação na área do envelhecimento, com sede e atuação na Cidade do Recife; representantes de Grupos de Convivência de pessoas idosas do Recife; representantes de Conselhos Profissionais; representantes de Entidades de Ensino Superior que possuam trabalhos voltados para as questões do Envelhecimento, para participarem da eleição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife - COMDIR, cujas vagas estão distribuídas conforme o artigo 5º, II, alíneas “a” a “d” do Regimento Interno.

Art. 2º. Em razão do disposto no artigo 4º, XV e artigo 5º, parágrafo 1º do Regimento Interno do COMDIR, para conduzir o processo eleitoral do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife – COMDIR fica estabelecida uma Comissão Eleitoral constituída pelos conselheiros/as integrantes da Coordenação Colegiada.

Art. 3º. A eleição dos (as) representantes indicados no Art. 1º desse Edital, para o biênio 2024/2026, será realizada de forma direta no dia 30 de novembro de 2023 no Auditório Capiba localizado no 15º andar do edifício sede da Prefeitura do Recife, das 14h às 16h.

Art. 4º. Os Candidatos (as) representantes das entidades previstas no Art. 1º deste Edital deverão realizar suas inscrições no período de 27 de outubro a 24 de novembro de 2023, das 9h às 16h, na sala da Gerência Geral de Direitos Humanos/ Gerência da Pessoa Idosa, sito a Avenida Cais do Apolo, nº 925, no Bairro do Recife – Recife/ PE, no 6º andar da Prefeitura da Cidade do Recife, ou através do e-mail: comdirrecife@gmail.com.

Art. 5º - As entidades concorrentes segundo o disposto nos artigos 4º e 5º do Regimento Eleitoral deverão no ato da inscrição apresentar a documentação exigida sob pena de não participarem das eleições.

Art. 6º- Após o período de inscrição, a Comissão Eleitoral terá o prazo para avaliação da documentação, qual seja dia 27 de novembro de 2023.

Parágrafo 1º. No dia 28 de novembro de 2023 será divulgado no mural de avisos da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas, bem como informados através de e-mails, a relação das Instituições aptas a concorrerem às vagas para o biênio 2024-2026 do COMDIR.

Parágrafo 2º. O prazo para interposição de recursos será nos dias 28 e 29 de novembro de 2023.

Parágrafo 3º. No dia 02 de dezembro de 2023 será divulgado o resultado final das Instituições eleitas.

Art. 7º- O Regimento Interno do Processo Eleitoral será publicado no Diário Oficial do Município do Recife e ficará à disposição dos interessados através do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife – COMDIR, na Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, sito na Av. Cais do Apolo, 925, Recife/PE.

Art. 8º- Uma vez constituída a nova Gestão do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife – COMDIR, a mesma deverá tomar posse em janeiro de 2024, em data e locais a serem divulgados.

Art. 9º- Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de outubro de 2023.

Comissão Eleitoral:  
Cora Cacilda Medeiros  
Frederico Cal Muinhos  
José Maria Silva